



TC 032.082/2011-8

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Araguañã - MA

Responsáveis: André C. D. Azevedo Comércio - ME e outros.

Proposta: renovações de responsáveis em novos endereços.

DESPACHO DA UNIDADE

Introdução

1. Trata-se de tomada de contas especial instaurada por determinação passada no subitem 1.7.3 do Acórdão 222/2011-TCU-Plenário (peça 1), em razão de irregularidades na aplicação de recursos do SUS transferidos à Prefeitura Municipal de Araguañã/MA durante os exercícios de 2005 e 2006. O referido acórdão foi prolatado nos autos do TC 020.681/2006-8, que cuidou de denúncia sobre possíveis irregularidades na aplicação de recursos federais transferidos à Prefeitura Municipal de Araguañã/MA.

Das notificações da deliberação – imputação de débito e/ou multa

2. Por meio do **Acórdão 2524/2014-TCU-Plenário** (peça 247), Sessão de 24/9/2014, o Tribunal julgou irregulares as contas dos responsáveis indicados abaixo, imputando-lhes débito e/ou multa. Houve notificação dos referidos responsáveis, conforme abaixo:

Acórdão 2524/2014-TCU-Plenário, Sessão de 24/9/2014		
Responsável	Ofício	Aviso de Recebimento
André C. D. Azevedo Comércio - Me	Ofício 0467/2015-TCU/SECEX-MA, de 25/2/2015 (peça 252)	Peça 297. Ciente em 12/3/2015.
Antonio Pereira De Sousa (CPF: 242.944.973-00)	Ofício 0466/2015-TCU/SECEX-MA, de 25/2/2015 (peça 253)	Peça 298. Ciente em 13/3/2015.
José Uilson Silva Brito (CPF: 178.380.023-20)	Ofício 0465/2015-TCU/SECEX-MA, de 25/2/2015 (peça 253)	Peça 312. Ciente em 17/3/2015.
Vamed-Comercio E Representações Ltda (CNPJ: 03.945.165/0001-24)	Ofício 0471/2015-TCU/SECEX-MA, de 25/2/2015 (peça 255)	Peça 313. Voltou como “desconhecido”.
Francisco Das Chagas Silva Neto (Comercial Silva)	Ofício 0470/2015-TCU/SECEX-MA, de 25/2/2015 (peça 256)	Peça 314. Voltou como “endereço insuficiente”.
D. Marinho Cutrim (CNPJ: 02.774.837/0001-13)	Ofício 0469/2015-TCU/SECEX-MA, de 25/2/2015 (peça 257)	Peça 310. Voltou como “ausente” e “não procurado”.
C.G.A. Comercial De Generos Alimenticios Ltda (CNPJ: 06.211.986/0001-25)	Ofício 0468/2015-TCU/SECEX-MA, de 25/2/2015 (peça 258)	Peça 286. Mudou-se
Edson Sousa Da Silva (CPF: 037.683.273-88)	Ofício 0472/2015-TCU/SECEX-MA, de 25/2/2015 (peça 259)	Peça 311. Voltou como “não existe o número”.
Edson Vando Carneiro Pereira (CPF: 695.261.411-72)	Ofício 0475/2015-TCU/SECEX-MA, de 26/2/2015 (peça 260)	Peça 315. Ciente em 24/3/2015.
Maklelma Braga Brito (CPF: 027.710.693-18)	Ofício 0478/2015-TCU/SECEX-MA, de 26/2/2015 (peça 261)	Peça 308. Ciente em 16/3/2015.



Nélio Sérgio Mendes Ferreira (CPF: 921.963.903-30)	Ofício 0477/2015-TCU/SECEX-MA, de 26/2/2015 (peça 262)	Peça 309. Voltou como “Falecido”.
Geilson Pereira Brito (CPF: 854.792.923-15)	Ofício 0476/2015-TCU/SECEX-MA, de 26/2/2015 (peça 263)	Peça 299. Ciente em 12/3/2015.

3. Conforme acima explicitado, há comunicações pendentes de ciência por parte de responsáveis, sendo necessário fazê-lo, o que será proposto mais adiante.

Do responsável falecido

4. O expediente de notificação da multa aplicada ao Sr. Nélio Sérgio Mendes Ferreira foi devolvido à Secex-MA com a informação de “falecido” (peça 309), o que também é indicado na consulta ao Sisobi de peça 321. O **falecimento** do responsável ocorreu em **5/2/2015**, portanto depois da prolação do **acórdão condenatório em 24/9/2014**. Neste caso, resta pacificado no TCU, que ocorrendo o falecimento do responsável depois da prolação do acórdão, ou seja, *“estando vivo o responsável ao tempo do julgamento, a multa terá sido aplicada em contexto válido, com manifestação de suas finalidades punitiva, preventiva e pedagógica, incorporando-se ao patrimônio do falecido”* (Acórdão 1275/2010 – Plenário, Relatório do Min. Relator, item 17). Assim, nos termos do art. 6º da Resolução TCU 170/2004, deve-se identificar os sucessores do Sr. Nélio Sérgio Mendes Ferreira, o que será proposto mais adiante.

Das notificações da deliberação – exclusão do rol de responsáveis

5. Por meio do mesmo **Acórdão 2524/2014-TCU-Plenário**, o Tribunal excluiu do rol de responsáveis da tomada de contas especial as seguintes empresas, que foram notificadas conforme abaixo:

Acórdão 2524/2014-TCU-Plenário		
Responsável	Ofício	Aviso de Recebimento
J D Petri Sanches (CNPJ: 07.246.649/0001-36)	Ofício 0484/2015-TCU/SECEX-MA, de 26/2/2015 (peça 264)	Peça 296. Ciente em 11/3/2015.
Elicivanes R Rodrigues (CNPJ: 02.315.335/0001-24)	Ofício 0483/2015-TCU/SECEX-MA, de 26/2/2015 (peça 265)	Peça 301. Ciente em 12/3/2015.
D. N. Rodrigues Furtado (CNPJ: 02.154.403/0001-10)	Ofício 0482/2015-TCU/SECEX-MA, de 26/2/2015 (peça 266)	Peça 300. Ciente em 10/3/2015.
Castro Comercio e Representações Ltda (CNPJ: 12.103.222/0001-19)	Ofício 0481/2015-TCU/SECEX-MA, de 26/2/2015 (peça 267)	Peça 289. Ciente em 9/3/2015.
Biofar Diagnostica Comercio E Representações Ltda (CNPJ: 00.884.201/0001-07)	Ofício 0480/2015-TCU/SECEX-MA, de 26/2/2015 (peça 268)	Peça 290. Ciente em 9/3/2015.
A J De A Borges (CNPJ: 05.763.663/0001-81)	Ofício 0479/2015-TCU/SECEX-MA, de 26/2/2015 (peça 269)	Peça 302. Ciente em 11/3/2015.
Recoprel Representações E Comercio Ltda (CNPJ: 63.568.984/0001-21)	Ofício 0491/2015-TCU/SECEX-MA, de 26/2/2015 (peça 270)	Peça 291. Ciente em 9/3/2015.
R. S. Soares Comércio (CNPJ: 63.579.486/0001-84)	Ofício 0490/2015-TCU/SECEX-MA, de 26/2/2015 (peça 271)	Peça 307. Ciente em 13/3/2015.
M Do C M Leite Papelaria -Me (CNPJ: 05.529.906/0001-11)	Ofício 0489/2015-TCU/SECEX-MA, de 26/2/2015 (peça 272)	Peça 319. Ciente em 25/5/2015.
M de Jesus Ribeiro (CNPJ: 05.533.367/0001-94)	Ofício 0488/2015-TCU/SECEX-MA, de 26/2/2015 (peça 273)	Peça 292. Ciente em 10/3/2015.



D. O. Amaral Ltda. (CNPJ: 05.083.341/0001-91)	Ofício 0487/2015-TCU/SECEX-MA, de 26/2/2015 (peça 274)	Peça 293. Ciente em 9/3/2015.
K de F Florêncio Menezes ME (CNPJ: 01.924.820/0001-32)	Ofício 0486/2015-TCU/SECEX-MA, de 26/2/2015 (peça 275)	Peça 316. Ciente em 30/3/2015.
Rodrigues e Ferreira Ltda (CNPJ: 04.271.875/0001-89)	Ofício 0499/2015-TCU/SECEX-MA, de 26/2/2015 (peça 276)	Peça 306. Voltou como “desconhecido”.
O S Araújo Material De Construção ME (CNPJ: 07.427.874/0001-79)	Ofício 0498/2015-TCU/SECEX-MA, de 26/2/2015 (peça 277)	Peça 305. Voltou como “desconhecido”.
J.R.Construcoes Limitada (CNPJ: 02.400.996/0001-58)	Ofício 0497/2015-TCU/SECEX-MA, de 26/2/2015 (peça 278)	Peça 303. Ciente em 11/3/2015.
Zilfarma Produtos Farmacêuticos Ltda	Ofício 0494/2015-TCU/SECEX-MA, de 26/2/2015 (peça 280)	Peça 294. Ciente em 9/3/2015.
V L R Lima Comércio (CNPJ: 01.265.846/0001-16)	Ofício 0493/2015-TCU/SECEX-MA, de 26/2/2015 (peça 281)	Peça 295. Ciente em 9/3/2015.
José Wilson Dutra dos Santos (CNPJ: 05.028.021/0001-39)	Ofício 0506/2015-TCU/SECEX-MA, de 26/2/2015 (peça 282)	Peça 304. Ciente em 12/3/2015.
S de A Santiago (CNPJ: 05.627.479/0001-04)	Ofício 0492/2015-TCU/SECEX-MA, de 26/2/2015 (peça 283)	Peça 287. Ciente em 11/3/2015.

6. Conforme se verifica, não se concluiu as notificações das responsáveis empresas Rodrigues e Ferreira Ltda e O S Araújo Material de Construção, sendo necessário fazê-lo, o que será proposto mais adiante.

Pesquisas de endereço

7. Considerando que os expedientes de notificação de vários responsáveis foram devolvidos pelos Correios, foram realizadas novas buscas de endereço nas bases da Receita Federal, Companhia Energética do Estado do Maranhão – CEMAR, além das páginas da web “Telelistas.net”, “102 Busca” e “Google.com”, juntadas às peças 322 a 329.

8. Também foram realizadas pesquisas nas bases custodiadas pelo TCU mediante acordo de cooperação (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais, CEE - Cadastro de Estabelecimentos Empregadores – TEM, TSE, RAIS - Relação Anual de Informações Sociais e Renach - Registro Nacional de Carteira de Habilitação).

9. A seguir, sintetizam-se os resultados encontrados nas mencionadas pesquisas dos responsáveis com comunicações pendentes de conclusão, **indicando-se apenas** os endereços ainda não utilizados neste processo:

- a. **Empresa Vamed-Comercio e Representações Ltda (CNPJ: 03.945.165/0001-24)** – empresa “baixada” sem sucessora, pesquisou-se então o endereço da sócia administradora, Sra. Valdineia Cristina Coelho Nunes (peça 328, p. 2): *Unidade 103, Rua 9, Casa 11, Cidade Operária, CEP 65.000-000, São Luís/MA;*
- b. **Empresa Francisco das Chagas Silva Neto (Comercial Silva)** – empresa “baixada” sem sucessora, pesquisou-se então o endereço do responsável Legal, Sr. Francisco das Chagas Silva Neto (peça 329 e bases custodiadas): *Rua R, Quadra 8, n. 16, Cohatrac I, CEP 65.053-730, São Luís/MA;*
- c. **Empresa D. Marinho Cutrim (CNPJ: 02.774.837/0001-13)** – localizou-se o endereço do representante legal, Sr. Dilson Marinho Cutrim (peça 323, p. 2): *Rua 44, Quadra 60, N. 15, Jardim São Cristóvão II, CEP 65.055-710, São Luís/MA;*
- d. **Sr. Edson Sousa da Silva (CPF: 037.683.273-88)** endereço localizado nas bases custodiadas pelo Tribunal: *Fazenda Arara, BR 316, n. 16, Centro, CEP 65.279-000, Nova Olinda do Maranhão/MA;*



- e. **Empresa Rodrigues e Ferreira Ltda. (CNPJ: 04.271.875/0001-89)** – localizou-se o endereço do representante legal, Sr. Edinildo dos Santos Soares (peça 327, p. 2): *Avenida Principal, n. 10, Enceada, CEP 65.200-000, Pinheiro/MA*;
- f. **Empresa O S Araújo Material de Construção ME (CNPJ: 07.427.874/0001-79)** – localizou-se o endereço do representante legal, Sr. Orlando Silva Araújo (peça 326, p. 2): *Rua Dr. Murilo Passos, 103, Centro, CEP 65.365-000, Zé Doca/MA*;
- g. **Empresa C.G.A. Comercial de Gêneros Alimentícios Ltda (CNPJ: 06.211.986/0001-25)** – localizou-se o endereço do representante legal, Sra. Elinete Pereira de Araújo (peça 322, p. 2): *CA 2, Quadra 2, Apartamento 509, Lago Norte, CEP 71.503-502*.

Encaminhamento

10. Diante do exposto, **determino** que os responsáveis indicados no item 9, supra, sejam **renotificados** do Acórdão 2524/2014-TCU-Plenário nos endereços ali mencionados.

11. **Determino**, ainda, com fundamento no art. 11 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 157 do Regimento Interno do TCU c/c a delegação de competência do relator, efetuar **diligências**:

a) ao INSS, para que informe a esta Secretaria, se há registros de benefícios previdenciários tendo como instituidor o Sr. Nélio Sergio Mendes Ferreira, CPF nº 921.963.903-30, e em caso positivo, encaminhe relação detalhada dos tipos, valores e datas das concessões desses benefícios, bem como dos nomes, CPF e endereços dos beneficiários;

b) à Comarca de Zé Doca/MA e ao Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Zé Doca/MA, para que:

b.1) encaminhe a esta Secretaria cópia da certidão de óbito do Sr. Nélio Sergio Mendes Ferreira, CPF nº 921.963.903-30;

b.2) informe a esta Secretaria se há registro de instauração do inventário ou do arrolamento de bens do Sr. Nélio Sergio Mendes Ferreira, CPF nº 921.963.903-30, e, em caso positivo, encaminhe a completa qualificação do inventariante do espólio e caso não exista registro, encaminhe a completa qualificação do administrador provisório, se houver; e

b.3) informe a esta Secretaria se há registro da partilha de bens do Sr. Nélio Sergio Mendes Ferreira, CPF nº 921.963.903-30, e, em caso positivo, encaminhe cópia da sentença e a qualificação completa dos sucessores.

Secex-MA, 31/5/2017.

(Assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário